



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de maio de 2017, Nº 2718 | Caderno 3

SUMÁRIO

PÁGINA

CONTRATO COMODATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS E A VIBRAS
SOM SONORIZAÇÃO - GERADOR ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL NOVA FILOSOFIA - LACEN 1

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

CONTRATO DE COMODATO

Por este instrumento particular, **VIBRA'S SOM SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na rua Eurico Gaspar Dutra, n.º 43-B, bairro Centro, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 03.227.560/0001-71, neste ato representado pôr seu sócio **SR. GILSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, RG 04178248-82, CPF 411.080.865-00, residente e domiciliado na rua Abílio Alves Fernandes, n.º 513, bairro Vila Vargas, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominada "**COMODANTE**", e **MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º145, Centro, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.650.403/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. TEMÓTEO ALVES DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 009.290.775-04, doravante denominada "**COMODATÁRIA**", tem entre si justo e acertado o que segue:

Capítulo I

Do Objeto

Clausula Primeira – Tem por objeto este contrato a cessão gratuita de uso de 01 (um) GRUPO GERADOR CARENADO SUPER SILENCIADO, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO NA BASE, REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, marca MAQUIGERAL, Potência Nominal: 150 KVA, Alternador Cramaco número de Série: 196000, Motor MWM nº Série: 016679001, Tensão Nominal – 127.220.380.440, de propriedade da COMODANTE à COMODATÁRIA, neste ato, nas condições estabelecidas neste instrumento.

Capítulo II

Do Prazo

Clausula Primeira – O presente comodato, terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de 12 de maio de 2017, sendo que a COMODATÁRIA compromete-se a restituir o bem descrito no Capítulo I, nas mesmas condições em que se encontra nesta data



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de maio de 2017, Nº 2718 | Caderno 3

Clausula Segunda – Expirado o prazo aqui ajustado, as partes poderão concordar em prorrogação, mediante simples troca de correspondência, ratificando todas as demais cláusulas existentes.

Capítulo III

Do Uso

Clausula Única – O bem objeto da cessão destina-se exclusivamente ao uso nas atividades da COMODATARIA, no LABORATÓRIO MUNICIPAL NOVA FILOSOFIA – LACEN, situado na Avenida Euclides da Cunha, nº 110, Nova Teixeira, Teixeira de Freitas/BA, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se opõe.

Capítulo IV

Da Manutenção do Bem

Clausula Primeira – Todas as despesas de manutenção e conservação do bem emprestado, de qualquer natureza, inclusive seguro, serão de responsabilidade da COMODATARIA.

Clausula Segunda – A manutenção e Conservação, quando necessárias, serão efetuadas pôr técnicos indicados pela COMODANTE, sendo vedada a contratação de terceiros desconhecidos da mesma

Clausula Terceira – Sob quaisquer circunstancias, a COMODATARIA terá direito a ressarcimento de eventuais despesas com a manutenção e conservação do bem emprestado.

Clausula Quarta – A COMODATARIA obriga-se a manter o bem objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Capítulo V

Da Rescisão

Clausula Primeira – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes.

Capítulo VI

Da responsabilidade da COMODATARIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de maio de 2017, Nº 2718 | Caderno 3

Clausula Única – As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da COMODATARIA, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo esta diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstancia, sob pena de responder por danos causados.

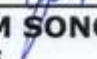
Capitulo VII

Eleição do Foro

Clausula Primeira – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

Clausula Segunda – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes., de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie. E pôr estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinaram.

Teixeira de Freitas/BA, 12 de maio de 2017.




VIBRA'S SOM SONORIZAÇÃO LTDA – ME
COMODANTE



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
COMODATARIA

Testemunhas

1. 

2. _____

Certifico que foi Publicado
Em 12/05/17

Romildo de Souza Cabral Rodrigues
- Matr. 006